**AVISO CAO DEFESA SOCIAL Nº 004/2022**

Recife, 20 de abril de 2022

O Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal confere ao Ministério Público a função institucional de exercer o controle externo da atividade policial (art. 129, VII);

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução CNMP nº 129/2015, estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial, assim como dispõe em seu art. 1º, inciso X, sobre o registro dos dados relativos a tais ocorrências no Sistema de Registro de Mortes Decorrentes da Atividade Policial – SRMIP/CNMP;

AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, especialmente àqueles com atribuição na esfera criminal no exercício do controle externo da atividade policial, que, tendo em vista o disposto na Resolução nº 129/2015 do CNMP, ao receberem notícia de *investigações de crimes que envolvam morte decorrente de intervenção policial* encaminhem urgentemente ao CAO Defesa Social, para controle de dados junto ao Sistema de Registro de Mortes Decorrentes da Atividade Policial – SRMIP/CNMP, as seguintes informações: *i)* número do Inquérito Policial e nome das partes envolvidas; *ii)* fase do procedimento investigatório (diligências, arquivamento ou denúncia oferecida).

O CAO Defesa Social está à disposição para eventuais esclarecimentos através do e-mail caodefsocial@mppe.mp.br.

**RINALDO JORGE DA SILVA**

**Promotor de Justiça**

**Coordenador do CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial**